ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 2ª REGIÃO
GABINETE
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 1111 - 13º ANDAR - CENTRO - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP 20071-004

DESPACHO Nº 00757/2026/GAB/SAD2R/SGA/AGU

NUP: 00592.001308/2026-05
INTERESSADOS: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NA 2ª REGIÃO
ASSUNTOS: APROVAÇÃO DOS ARTEFATOS. PCA 2026. EXECUÇÃO.

1. Ciente e de acordo com a **NOTA TÉCNICA Nº 00029/2026/COPLAN/SAD2R/SGA/AGU (Seq. 29)**.

2. Em atendimento à demanda de nova contratação, **em caráter emergencial**, esta COPLAN recepcionou o Documento de Formalização da Demanda (DFD) nº 34/2026 (Seq. 01), referente à Contratação nº 110102-26/2026, e procedeu à elaboração dos artefatos da fase interna do Planejamento da Contratação.

3. Registra-se que o objeto da presente contratação não consta do Plano de Contratações Anual (PCA), circunstância que encontra respaldo no art. 7º, inciso III, do Decreto nº 10.947/2022. No entanto, zelando pelo princípio da transparência e pela eficiência do Planejamento e do Orçamento, será incluído no PCA no próximo redimensionamento.

4. A contratação que ora se pretende visa atender, em caráter emergencial, à necessidade de prestação de serviços de transporte, com disponibilização de veículos e motoristas devidamente habilitados, para o transporte de pessoas em serviço, materiais, documentos e pequenas cargas, sob demanda, para atendimento às unidades da Advocacia-Geral da União no Estado do Rio de Janeiro.

5. A contratação tem por finalidade suprir a interrupção da execução dos serviços vinculados ao **Contrato Administrativo nº 04/2026**, cuja prestação foi integralmente interrompida em **23/09/2026**, sem aviso prévio, conforme registrado na Nota Técnica nº 00029/2026/COPLAN/SAD2R/SGA/AGU, inclusive com referência ao Ofício nº 00154/2026/GAB/SAD2R/SGA/AGU.

6. Cumpre informar que já consta do PCA 2027 a CT 07/2027, formalizando o DFD nº 25/2026, no valor de **R$ 998.837,76 (Novecentos e noventa e oito mil, oitocentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos.)**, com realização da contratação prevista para 31/05/2027, a qual substituirá a contratação emergencial que ora se pretende.

7. Registre-se a necessidade de elaborar os artefatos digitais, o que deve ser providenciado pela EPC.

8. Considerando o caráter emergencial, declarou a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) que a presente contratação será realizada por meio de **Contratação Direta por Dispensa de Licitação, sob a forma eletrônica**, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço global, com amparo no **art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, combinado com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021.

9. O prazo de vigência da contratação será de **10 (dez) meses**, observados os limites legais aplicáveis à contratação emergencial, com início previsto para **03/11/2026**, em razão da necessidade de restabelecimento dos serviços de transporte interrompidos em 23/09/2026 e de continuidade do atendimento às unidades da Advocacia-Geral da União no Estado do Rio de Janeiro.

10. Foram utilizados pela EPC os modelos padronizados da Advocacia-Geral da União para a elaboração dos artefatos da contratação, incluindo o Estudo Técnico Preliminar (Seq. 18), Termo de Referência (Seq. 19), a Minuta de Contrato (Seq. 27) e a Minuta do Aviso de Contratação Direta (Seq. 28) e a Lista de Verificação (Seq. 30).

SUPER SAPIENS - Advocacia-Geral da União - ANDRE LUIZ TRAVASSOS SANTOS - 092.***.***-50 - Visualizado dia 19/10/2026 14:21

11. Trata-se de atividade de custeio e, em atenção ao art. 3º, §§ 2º e 3º, do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, considerando que a contratação não ultrapassa o valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a autorização da Senhora Secretária-Geral de Administração será dispensada, nos termos do art. 1º da Portaria SGA nº 95, de 6 de junho de 2023.

12. O serviço em tela está compreendido dentre as atividades terceirizáveis previstas no art. 7º da Instrução Normativa nº 05/2017-MPDG e, conforme a análise registrada nos autos, não se enquadra no rol de atividades cuja execução indireta é vedada pelo art. 3º do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, e pelo art. 9º da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017.

13. Declarou a Equipe de Planejamento que o custo estimado para a contratação que ora se pretende é de **R$ 843.414,29 (oitocentos e quarenta e três mil, quatrocentos e quatorze reais e vinte e nove centavos)**, valor considerado compatível com a solução proposta. A estimativa foi elaborada com fundamento nos arts. 23 e 72 da Lei nº 14.133/2021 e nas disposições aplicáveis da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017.

14. No que concerne à disponibilidade orçamentária, registra-se que a certificação foi acostada por meio da **CERTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 0157/2026/DIOFI/SAD2R/SGA/AGU (Seq. 20)**.

Pelo exposto, **aprovo** o **Estudo Técnico Preliminar** (Seq. 18), o **Mapa de Gerenciamento de Riscos** (Seq. 16), o **Termo de Referência** (Seq. 19), a **Minuta de Contrato** (Seq. 27), a **Minuta do Aviso de Contratação Direta** (Seq. 28) e os demais artefatos da fase preparatória, inclusive a **Lista de Verificação** (Seq. 30).

15. Por oportuno, em observância ao **Acórdão nº 689/2024 – TCU – Plenário, de 17 de abril de 2024**, providencie o Presidente da EPC, por e-mail, com a respectiva comprovação juntada aos autos, a disponibilização aos Agentes de Contratação dos documentos relevantes à **contratação emergencial por dispensa de licitação, sob a forma eletrônica**, em formato editável, especialmente o Aviso de Contratação Direta e seus anexos, o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Gerenciamento de Riscos, o Termo de Referência e os demais artefatos pertinentes, a fim de assegurar a transparência e a adequada condução do procedimento.

16. Destarte, **remetam-se os autos à COLIC**, para prosseguimento da contratação emergencial, mediante **Contratação Direta por Dispensa de Licitação, sob a forma eletrônica**, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, a fim de que sejam adotadas as providências necessárias à divulgação do Aviso de Contratação Direta e à condução da fase externa do procedimento, observados os prazos aplicáveis e as disposições da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2026.

(documento datado e assinado eletronicamente)

CHRISTIANE DE AGUIAR

MPA ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

SUPERINTENDENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 2ª REGIÃO – SUBSTITUTA

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00592001308202605 e da chave de acesso 0b2d1e6f

Documento assinado eletronicamente por CHRISTIANE GLÓRIA SATURNINO DE AGUIAR, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 3423283199 e chave de acesso 0b2d1e6f no endereço eletrônico https://supersapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): CHRISTIANE GLÓRIA SATURNINO DE AGUIAR, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR). Data e Hora: 16-10-2026 16:20. Número de Série: 656350313722711750075088480 75. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO Final SSL.

SUPER SAPIENS - Advocacia-Geral da União - ANDRE LUIZ TRAJANO DOS SANTOS (022.***.***-50) - Atualizado dia 19/10/2026 14:21